



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 341ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 27/06/2016

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-0/002.13359/15 – Mineradora Silva Jardim Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para extração de areia em cava seca e úmida e beneficiamento associado à média mensal de aproximadamente 800m³/dia perfazendo uma poligonal para emprego direto na construção civil, em área de 49,84ha, segundo o processo DNPM nº 890.908/14, no município de Silva Jardim. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ). **2.** Por solicitação da Diretora da DILAM, o processo **PD-07/14.019/16 – Soluções Ambientais Águas do Brasil**, foi incluído na pauta. Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor, em sua 340ª Reunião de Licenciamento ambiental do dia 20/06/16, de aprovação da Licença de Operação para estação de tratamento de água bruta, com capacidade nominal para produção de 45,0m³/h de água industrial e água potável, para atender ao complexo da montadora de veículos Jaguar Land Rover, no município de Itaitiaia. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da Diretora da DILAM. **3. E-07/002.5848/16 – Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A..** Requerimento: Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para o Aeroporto Internacional do Rio de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Janeiro/Galeão (Antônio Carlos Jobim), contemplando: pátio de aeronave, sistema de pista 10/28 e 15/33, *taxiways*, área de apoio, terminal de passageiros 1 e 2, pier sul, áreas administrativas, estacionamentos, central de resíduos e tratamento de resíduos infectantes, Central de Água Gelada (CGA), central diesel de emergência e sistemas de geradores, subestações, oficinas e terminal de cargas, em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM). O objeto do processo E-07/202.329/05 - Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A., de renovação de Licença de Operação será incorporado ao processo E-07/002.5848/16. Posteriormente, o indeferimento do processo E-07/202.329/05 será submetido ao CONDIR. **4. E-07/202.166/04 - P. C. Gonçalves Comercial Ltda.** Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário e estocagem temporária de sucatas em geral, no município de Duque de Caxias. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico (GELRAM/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença e determinou o envio do processo administrativo à Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS) para acompanhamento da interdição. **5. E-07/002.4766/16 - Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG).** - Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DILAM. **6. E-07/507.133/11 - Ambserv Sul Serviços Ambientais Ltda.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN019494) para coleta e transporte rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B e E. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Gerente da GELRAM. **7. E-07/202.717/04 - Transportes Fátima Ltda.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN003143) para coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos Classes I (perigosos) e II (não perigosos). Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Gerente da GELRAM. **8. E-07/002.8331/15 - Serviços Marítimos Transjomar Ltda.** Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte hidroviário de água oleosa, efluentes sanitários e resíduos perigosos classe I e não perigosos classe IIA e IIB, em toda Baía de Guanabara, além da atividade de atracação da frota própria e transferência direta dos resíduos para o veículo transportador rodoviário licenciado. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Gerente da GELRAM. **9. E-07/002.4868/16 – Brasco Logística Offshore Ltda.** Requerimento: Licença de Operação para produção, armazenamento e transferência de fluidos de perfuração de poços de petróleo e gás de base sintética, base água e salmoura e transferência de produtos a granel - cimento, barita, bentonita e calcita. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM). **10. E-07/002.12852/15 – Mac Laren Estaleiros e Serviços Marítimos S.A.** Requerimento: Licença de Operação para operações portuárias de embarque, desembarque de pessoal e de cargas e resíduos, com estocagem temporária, como apoio logístico às plataformas e embarcações de operações de petróleo *offshore*, no município de Niterói. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço do SEIT. **11. PD-07/014.17/16 –**

Soluções Ambientais Águas do Brasil. Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DILAM. **II.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA
GOSLING
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FATIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0

ORIGINAL ASSINADO